



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-001572/026/08

Município: Campinas.

Prefeito(s): Hélio de Oliveira Santos.

Exercício: 2008.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Campinas e Hélio de Oliveira Santos - Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 09-11-10, publicado no D.O.E. de 02-12-10.

Advogado(s): Carlos Henrique Pinto, Antônio Caria Neto, Rodrigo Guersoni, Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel, Felipe Moretti Fischl, Mariana Villela Juabre de Campos, Michele Veloso Stoffel Barbieri, Paulo Francisco Tellaroli Filho e outros.

***Pedido de Reexame:** comprovado o cumprimento da nova sistemática de pagamentos de precatórios legitimada pela Emenda Constitucional 62/09.*

Recurso provido.

O Egrégio **Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 19 de outubro de 2011, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, bem como dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Fulvio Julião Biazzi e Robson Marinho, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas preliminarmente **conheceu do Pedido de Reexame e**, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento**, a fim de que seja emitido Parecer Favorável às contas do Prefeito de Campinas, relativas ao exercício de 2.008, mantendo-se, todavia, os demais termos da decisão de fls. 493.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Redator